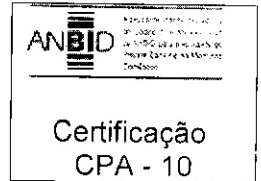


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 003/2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 16 de Dezembro de 2014, a Senhora **IGNEZ MIGUEL LEÃO DA SILVA (cônjuge)**, dependente do servidor desta municipalidade, Senhor **GILMAR ALVES DA SILVA - Matrícula nº 0412**, que era pertencente ao quadro permanente, tendo sido admitido através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993, na função de **MOTORISTA – NÍVEL II**.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 e Lei Municipal nº 624/2006, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DO PROVENTO:

Proventos (Parcela Única)..... **R\$ 1.300,00**
(Hum mil e trezentos reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 09 de Janeiro de 2015.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO	
<i>Goulart de Oliveira dos Santos</i>	
Edição <u>476</u>	Pag <u>09</u>
Data <u>20/01/2015</u>	